



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN 1/2020 - DEX/PROEX/RET/IFSULDEMINAS

## **Protocolo de Biossegurança para os setores das Escolas-Fazendas do IFSULDEMINAS**

Os Pró-Reitores de Gestão de Pessoas; de Ensino; de Extensão; e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação juntamente aos Coordenadores-Gerais de Pesquisa e Produção dos campi de Inconfidentes, Machado e Muzambinho:

### **CONSIDERANDO:**

A Portaria Nº. 544/2020 do Ministério da Educação (MEC) que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

A impossibilidade de declarar “lockdown” nos setores agropecuários das Escolas-Fazendas dos Campi do IFSULDEMINAS e a consequente inviabilidade de interromper as atividades presenciais.

### **RESOLVEM:**

Estabelecer esse Protocolo de Biossegurança para os setores das Escolas-Fazendas do IFSULDEMINAS.

#### **1. Contexto**

Este documento dispõe de medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos relacionados às atividades administrativas e manutenção desenvolvidas no âmbito das Escolas-Fazendas do IFSULDEMINAS, que podem comprometer a saúde dos servidores e/ou estudantes, decorrente da Pandemia da COVID-19.

#### **2. Do objetivo**

O IFSULDEMINAS objetiva com este documento, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as inadiáveis atividades presenciais (alimentação, tratos culturais e manutenção diária), demandadas nos setores das Escolas-Fazendas do IFSULDEMINAS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus.

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

#### **3. Das diretrizes e orientações**

Este documento apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais do IFSULDEMINAS e considera abordagens padrões para esses setores da Instituição, levando em conta o correto manejo animal e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e orientações consideram a evolução da Pandemia da COVID-19 nos municípios e regiões do Sul de Minas Gerais, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado Mineiro, por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das localidades dos Campi do IFSULDEMINAS, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico.

#### **4. Das responsabilidades**

A biossegurança é de responsabilidade individual, coletiva e Institucional. O IFSULDEMINAS promoverá a aquisição de materiais necessários ao atendimento deste documento, que ocorrerá por meio dos Campi ou Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

O cuidado com os servidores ficará a cargo da unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e os estudantes pelo setor de assistência ao educando, com apoio da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE).

#### **5. Do comportamento individual, dos grupos de risco e da consciência e coletiva**

As recomendações gerais da OMS, em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva e medidas de higiene, deverão ser seguidas fielmente pelos servidores que atuam nas escolas-fazenda e também recomendações específicas.

##### **Recomendações Gerais:**

- 1 - Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente do IFSULDEMINAS mesmo que não apresente sintomas;
- 2 - Manter isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias ou conforme indicação do profissional de saúde;
- 3 - Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- 4 - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- 5 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- 5 - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- 7 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 8 - Manter pelo menos dois metros de distância entre as pessoas;
- 9 - Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- 10 - Não compartilhar objetos pessoais;
- 11 - Ficar em casa se não se sentir bem;
- 12 - Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
- 13 - Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional, estadual e municipal.

##### **Recomendações específicas às Escolas-Fazendas:**

- 1 - Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar a jornada, durante jornada e ao final do trabalho. Quando possível, tomar banho antes de entrar nas áreas de produção;
- 2 - Evitar tocar olhos, nariz e boca, mesmo com as mãos lavadas. Quando espirrar ou tossir, cobrir a boca usando toalha de papel e descartar no lixo orgânico. Na falta de toalha de papel, usar o antebraço, nunca as mãos;
- 3 - Usar botas, macacões, aventais e equipamentos de proteção individual (EPIs) somente no interior dos setores e providenciar para que sejam lavados periodicamente, conforme Procedimento Operacional Padrão-POP. Servidores dos setores de sala de ordenha ou agroindústria deve manter unhas curtas e cabelo preso com touca ou boné;
- 4 - Não compartilhar objetos pessoais, como toalha de rosto, copo e outros objetos;
- 5 - Higienizar equipamentos/ferramentas de uso comum, veículos e as instalações com desinfetantes a base de hipoclorito 0,2% ou álcool 70%.
- 6 - Evitar o acúmulo de matéria orgânica, que dificulta ou inviabiliza a ação de desinfetantes.
- 7 - Não é aconselhado varrer a seco refeitórios, banheiros e escritórios e realizar o processo de limpeza e desinfecção semanalmente e sempre que necessário;
- 8 - Evitar aglomerações, reduzindo o número de trabalhadores em escala em um mesmo local, na entrada e na saída do estabelecimento. É importante respeitar o distanciamento de pelo menos dois metros entre as pessoas.

- 9 - No deslocamento em veículos com outras pessoas, usar máscaras e manter janelas abertas para a troca de ar;
- 10 - Planejar o fluxo de entrega de suprimentos, tornando a entrada de veículos nos setores o menos frequente possíveis;
- 11 - Resolver o que for possível por telefone ou outro meio tecnológico disponível. Se for necessário receber visitantes, verificar se a pessoa é sintomática ou esteve sintomática nos últimos dias, não ter contato direto, como aperto de mão e evitar o acesso às demais áreas de trânsito dos servidores e animais, sempre respeitando todos os procedimentos já mencionados, como uso obrigatório de máscara e distanciamento social.
- 12 - O caminhão que busca o leite, ou que entrega ingredientes das dietas e outros veículos externos, devem circular por locais diferentes das áreas de maior trânsito de pessoas e animais.
- 13 - Os professores e técnicos de coordenação ou direção devem usar um conjunto de EPIs para ida aos setores e tomar cuidados básicos, como lavar as mãos e demais citados acima.
- 14 - Manter os banheiros limpos, desinfetados e abastecidos com desinfetantes, álcool e sabão.
- 15 - Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e o público externo, evitando ainda a circulação de pessoas de outras cidades e/ou estados na instituição, à exceção dos próprios trabalhadores;
- 16 - Organizar os postos de trabalho de forma que haja um espaçamento de 2 metros entre os trabalhadores, preferencialmente, ou distância de pelo menos 1 metro, medido de ombro a ombro na linha de produção;
- 17 - Utilizar marcas, placas ou outra sinalização para que os trabalhadores mantenham sua localização e respectivo distanciamento;
- 18 - Avaliar as características do processo e dos postos de trabalho com o objetivo de verificar a possibilidade de utilização de barreiras físicas de materiais impermeáveis entre os trabalhadores, observada a manutenção das condições higiênico-sanitárias, devendo ser realizada sua higienização a cada troca de trabalhador no posto de trabalho;
- 19 - Evitar trabalho em linhas de produção em que o mesmo ocorra dos dois lados da linha de processamento (situações em que um trabalhador fica de frente para outro, com distância inferior a 1 metro). Caso não seja possível evitar, fornecer proteção facial adicional (face shield);
- 20 - Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;
- 21 - Repassar aos trabalhadores de cada setor esse documento e as ações a serem executadas, para que nenhum passo seja negligenciado.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o IFSULDEMINAS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e dos demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência (descartáveis, com filtro ou de pano), quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e demais do público externo aos setores é de responsabilidade individual, sendo o IFSULDEMINAS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência (descartáveis, com filtro ou de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

O IFSULDEMINAS se responsabilizará pela disponibilização nos setores de máscaras, álcool 70% e/ou álcool glicerinado para cada unidade de produção. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade de produção poderão ser de propriedade dos próprios servidores, empresas contratadas ou do IFSULDEMINAS.

## **6. Considerações finais**

Os casos omissos neste documento serão avaliados conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Ensino (PROEN), Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), Extensão (PROEX), Gestão de Pessoas (PROGEP) e as Coordenações Gerais de Produção dos Campi.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Ricardo de Moura Gissoni**, PRO-REITOR - RET - PROGEP, em 10/09/2020 23:34:56.
- **Sindynara Ferreira**, PRO-REITOR - RET - PPPI, em 10/09/2020 22:04:40.
- **Nikolas de Oliveira Amaral**, COORDENADOR GERAL - MCH - MCH-CGPRO, em 10/09/2020 08:09:43.
- **Carlos Alberto Machado Carvalho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/09/2020 22:23:29.
- **Giovane Jose da Silva**, PRO-REITOR - RET - PROEN, em 09/09/2020 19:34:28.
- **Silverio Vasconcelos Braga**, COORDENADOR - IFS - CGPD-INC, em 09/09/2020 05:35:36.
- **Cleber Avila Barbosa**, PRO-REITOR - RET - PROEX, em 08/09/2020 18:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80474

Código de Autenticação: c3e43d75a6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais